



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI Nº 1572/2007 DE 19 DE MARÇO DE 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Rudi Ohlweiler Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e aprovou eu sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a Associação Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, sito à Rua João Reitmeier s/n inscrito no CNPJ sob nº 08.102.305/0001-16.

Art. 2º. As despesas do artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Administração e Fazenda

- 01 – Manutenção Secretaria
- Projeto/Atividade – 2003
- Modalidade de aplicação: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituição s/ fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 19 de março de 2007.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 19 dias do mês de março de 2007.

FRANCISCO JOSE KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

